



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 8 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 9, de autoria do vereador José Atanzio de Moraes

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 9, já aprovado pela Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

Concede uma subvenção de Cr\$ 500,00 mensal ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infância Desamparadas, desta cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de quinhentos cruzeiros (cr\$ 500,00), ao Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infância Desamparadas, desta cidade.
- Art. 2º - A referida subvenção constará constará do quadro - Subvenções, Contribuições e Auxílios da Lei Orçamentária de 1957 e entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salá das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em
23 de Outubro de 1956.

José Atanzio de Moraes
José Atanzio de Moraes - Relatôr

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - Presidente

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

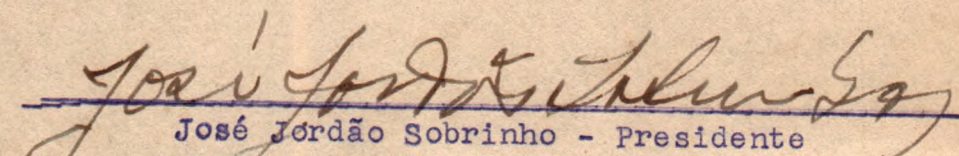
Parecêr nº 4 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, referente ao Projeto nº 9, de autoria do vereadôr José Atanzio de Moraes. x-x-x-x-x-x


Foi dirigido à Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, o Projeto de Lei nº 9, de autoria do vereadôr José Atanzio de Moraes, dispondo sobre a concessão de uma subvenção de Cr\$ 700,00 mensais, a partir do mês agosto p. passado, ao "Núcleo de Assistência Social à Velhice e Infancia Desamparadas", desta cidade.

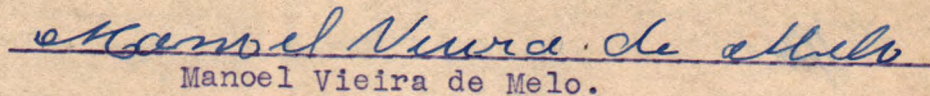
Esta Comissão, tendo de emitir parecer sobre a constitucionalidade e justiça desta subvenção, depois de estudar o citado Projeto, concluiu pela resolução abaixo:

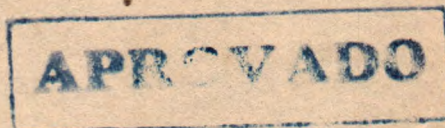
Somos de parecer favorável a concessão da subvenção, ao mesmo tempo que pedimos o pronunciamento da Comissão de Fazenda e Orçamento, sobre a importancia a ser concedida bem como a data - em que a presente resolução deverá entrar em vigôr.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 11 de Setembro de 1957.


José Jordão Sobrinho - Presidente


Francisco Ferreira Rosa - Relatôr.


Manoel Vieira de Melo.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 7 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 8, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça.

A Comissão de Redação de Lêis, a que foi presente o - Projeto nº 8, já aprovado pela unanimidade da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

Autoriza a construção de um Parque Infantil nesta - cidade.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar construir um Parque de Diversão Infantil, nesta cidade.

Art. 2º - A construção do aludido parque obedecerá as normas - modernas, a critério do Prefeito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 15 de Outubro de 1956.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - Presidente

José Atanázio de Moraes
José Atanázio de Moraes - Relatôr

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 2 DA COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO PROJETO Nº 8, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DE SOUSA VILAÇA. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Foi presente à Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, o Projeto nº 8, de autoria do vereador Manoel de Sousa Vilaça, dispoⁿdo sobre a construção de um Parque Infan^til nesta cidade.

Esta Comissão, reunida para emitir parecer sobre o Projeto em aprêço, reconhecendo os benefícios que o mesmo irá trazer à criançada desta localidade, resolveu pela decisão seguinte:

Somos de parecer favorável a sua aprovação, integralmente.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em 11 de Setembro de 1956.

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Presidente

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres - Relatôr

José Jordão Sobrinho

José Jordão Sobrinho.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 6 da Comissão de Redação de Lêis, referente ao Projeto nº 7, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho

A Comissão de Redação de Lêis a que foi presente o Projeto nº 7, já aprovado em 1a. e 2a. discussão, pela maioria da Câmara, é de parecêr que se lhe dê a seguinte redação final:

ELEVA OS VENCIMENTOS MENSIS DO MESTRE DE OBRAS e do ZELADÔR DE PRAÇAS E JARDINS, DÊSTE MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos mensais do Mestre de Obras e do Zeladôr de Praças e Jardins, dêste Município, para mil e quinhentos (R\$ 1.500,00) e quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00),* respectivamente.
- Art. 2º = Para fazer face à elevação de vencimentos em aprêço, fica igualmente o Executivo ^{autorizada} a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta cruzeiros), nos quadros do Orçamento em vigôr.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr a partir do dia 1º de agosto, próximo passado, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Lêis, em 15 de Outubro de 1956.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - Presidente.

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - Relatôr

José Atanázio de Moraes

José Atanázio de Moraes.



APROVADO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 5 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 6, de autoria do vereador José Jordão Sobrinho

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 6, já aprovado pela unanimidade da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Lajedo,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas da promoção das festividades do dia 19 DE MAIO p. findo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em
13 de Junho de 1956.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - Presidente

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - Relatôr

José Atanázio de Moraes
José Atanázio de Moraes.

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecêr nº 4 da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5, de autoria do Sr. Prefeito do Município. x-

A Comissão de Redação de Leis a que foi presente o Projeto nº 5, já aprovado por unanimidade da Câmara, é de parecêr - que se lhe dê a seguinte redação final:

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 162.125,70.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir - um crédito especial de Cr\$ 162.125,70 - (Cento e ses- senta e dois mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e se- tenta centavos), destinado ao pagamento de inúmeras - despêsas efetuadas no exercício de 1955.

Parág. Único - As despêsas de que trata o artigo em aprêço, estão distribuidas com as rubricas abaixo discriminadas e suas respectivas importancias:

8092	- Serv. Div. Secretaria - M. P. -	Cr\$	5.700,00
8111	- Serv. de Arredadação - P. V. -	"	1.919,30
8873	- Const. Cons. P.P. Geral M. C. -	"	15.076,00
8874	- " " " " D. D. -	"	134.105,40
8993-C	- Diversos M. C. -	"	210,00
8994-B	- " " " " D. D. -	"	729,00
	- Instalação de Para-Raios	"	3.386,00
	- Auxilio à Escola Politécnica da Univ. Católica de Pernambuco	"	1.000,00
	Total:	Cr\$	162.125,70

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, -
em 13 de Junho de 1956.

Francisco F. Rosa
Francisco F. Rosa - Presidente-Relatôr.

José Atanázio de Moraes
José Atanázio de Moraes

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo

APROVADO





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

PARECER Nº 3 DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO Nº 5, DE AUTORIA DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO, DESTA LOCALIDADE. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Para emitir parecer, foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento da Câmara Municipal, o Projeto nº 5, de autoria do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 162.125,70 - destinado a escrituração de vários documentos sem verbas no Orçamento de 1955, mas que foram pagos e aguardam os seus lançamentos nos livros competentes da Prefeitura.

Esta Comissão, depois de reunida e apreciar a matéria que envolve o Projeto em apreço, resolveu pela decisão seguinte:

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto nº 5, na íntegra.

oooooooooooooooooooooooooooo

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento,
em 6 de Junho de 1956.

Francisco Manoel de Torres


Francisco Manoel de Torres - Presidente

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - Relator

José Atanázio de Moraes
José Atanázio de Moraes.

APROVADO


COMISSÃO DE FAZENDA
E ORÇAMENTO